

CHAMADA 001/2020-PPGCR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Religião - Mestrado - da Pontifícia Universidade Católica de Goiás torna público, por meio da presente Chamada, que se encontram abertas as inscrições para a seleção de alunos(as) regulares interessados na obtenção de **BOLSA DE ESTUDO do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).**

1. Da modalidade, quantidade e duração da bolsa

- 1.1 **Modalidade I: mensalidade de bolsa de pós-graduação.**
- 1.2 Serão disponibilizadas 03 bolsas.
- 1.3 O período de vigência da bolsa será de fevereiro de 2020 a janeiro de 2022.

2. Do local e do prazo para a inscrição

- 2.1 As inscrições para a presente Chamada devem ser realizadas a partir da data de publicação desta Chamada até o dia **17 de fevereiro de 2020 às 12h** na Secretaria de Pós-Graduação localizada na Escola de Formação de Professores e Humanidades da PUC Goiás. Endereço: Rua 227, Quadra 66, Número 119, 5º. Andar - Setor Universitário, CEP: 74.605-080 - Goiânia/GO.

3. Dos requisitos e condições para a inscrição do candidato

- 3.1 O candidato deve ser aluno efetivo e estar regularmente matriculado no Mestrado com data de admissão em 2020.
- 3.2 O candidato deve dedicar-se às atividades do curso.
- 3.3 O candidato deve comprovar que não recebe rendimento de qualquer natureza e, se possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimento, das atividades profissionais.
- 3.4 O candidato não pode ser funcionário (docente, pesquisador ou técnico) da Instituição onde realiza o curso.
- 3.5 O candidato não pode possuir nenhum tipo de bolsa fornecido por agências ou organismos de fomento nacionais ou internacionais.
- 3.6 O candidato não pode ser aposentado ou carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a 10 anos para obter aposentadoria compulsória.
- 3.7 O não atendimento obrigatório a qualquer um dos requisitos constantes no item 3 acarreta na prévia eliminação do candidato à bolsa pleiteada.

4. Dos compromissos do aluno bolsista

- 4.1 O aluno bolsista deve apresentar satisfatório desempenho acadêmico, ou seja, não ter nenhuma reprovação.
- 4.2 O aluno bolsista deve defender a dissertação no prazo máximo de 24 meses.
- 4.3 O aluno bolsista deve apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas, inclusive com qualquer alteração de endereço, telefone e e-mail, com parecer fundamentado do orientador, sempre no final de cada semestre.

5. Da documentação obrigatória para o ato da inscrição na presente Chamada

- 5.1 Carta assinada expondo os motivos de solicitação da bolsa de estudos.
- 5.2 Ficha de Inscrição fornecida pelo PPGCR (em anexo).
- 5.3 1 (uma) cópia autenticada dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho (folhas de identificação e onde constam os registros de trabalho).
- 5.4 Dados bancários como o titular da conta no **Banco do Brasil**, incluindo nome e número do banco, agência e número da conta corrente (não pode ser conta conjunta ou conta poupança).
- 5.5 Currículo Lattes atualizado.
- 5.6 Termo de Compromisso preenchido (fornecido pelo Programa) assinado e com assinatura reconhecida em cartório.

6. Dos critérios utilizados para a seleção do candidato

- 6.1 No processo seletivo a Comissão de Bolsas analisará as inscrições apresentadas, avaliando principalmente:
 - 6.1.1 o atendimento de todos os requisitos estipulados no item 3 da presente Chamada.
 - 6.1.2 o desempenho do candidato no exame de seleção ao Mestrado.

7. Do resultado do processo de seleção nos termos da presente Chamada

- 7.1 O resultado da presente seleção será publicado no mural do Programa e no site da PUC Goiás (www.ppgcr.pucgoias.edu.br) até **20 de fevereiro de 2020**.
- 7.2 A relação dos aprovados será divulgada numa ordem de classificação a ser obedecida para a concessão das três (3) bolsas.

8. Das disposições finais

- 8.1 A candidatura à Bolsa de Mestrado CAPES/PROSUC de que trata a presente Chamada é possível **somente aos discentes ingressos no Mestrado em Ciências da Religião no ano de 2020**.
- 8.2 O discente que vier a ser contemplado com a Bolsa assume compromisso de encerrar integralmente o Mestrado até o 24º mês após a data de sua primeira matrícula no Mestrado em Ciências da Religião. Para tanto, o depósito da versão da dissertação a ser avaliada pela banca examinadora deverá ocorrer até o 23º mês.
- 8.3 No caso de abandono ou desistência do curso, por iniciativa do discente bolsista, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, o discente fica obrigado a ressarcir a CAPES o montante vigente no mês da

devolução, no prazo de até 30 dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei.

- 8.4 **A não conclusão do curso no prazo previsto (24 meses) acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício.**
- 8.5 A Comissão de Bolsas reserva-se o direito de não revelar as razões de recusa ou reprovação de qualquer candidato para o presente pleito.
- 8.6 Casos omissos de quaisquer naturezas referentes ao objeto do presente Chamada serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Clóvis Ecco
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências da Religião**